Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 783/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 316.100,00 (trezentos e dezesseis mil e cem reais),** para suplementar e criar elemento econômico no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ÓRGÃO	01 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH	
FONTE	05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(369) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2022 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	
ELEMENTO	(249) 3.3.90.30 – Material de Consumo	88.100,00
ELEMENTO	(254) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
ATIVIDADE	2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	(259) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	100.000,00
ATIVIDADE	2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
ELEMENTO	(276) 3.3.90.30 – Material de Consumo	93.000,00
	TOTAL GERAL	**316.100,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ÓRGÃO	01 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH	
FONTE	05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(370) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	20.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 24/MAR/2008 15:09 001010

UNIDADE ORÇ.	10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2022 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	
ELEMENTO	(244) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.500,00
ELEMENTO	(245) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.200,00
ELEMENTO	(246) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
ELEMENTO	(247) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	32.400,00
ATIVIDADE	2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	(258) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ATIVIDADE	2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	(269) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
ELEMENTO	(278) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
	TOTAL GERAL	316.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

DORIVAL DE LIMA ALCINI
Diretor Substituto do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 741/2007, de autoria do Executivo Municipal.